



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000
E-mail: mari-marimed@hotmail.com

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 03/2017

ASSUNTOS TRATADOS

Aos 20 de dezembro de 2017, às 11:00h, a Pregoeira da Câmara Municipal de Anapu, Sr.^a Priscila Monteiro e Monteiro - nomeada pela Portaria n.º.130/2017-CMA de 04 de dezembro de 2017 e os respectivos membros da Equipe de Apoio, Sr.^a Maeve Juliana Moraes Sousa, Srt.^a Erica Jordana Moraes Sousa e o Sr. Valtude Pires de Amorim, reuniram-se no Sala de Reuniões do referido órgão para efetuar a abertura e julgamento das propostas, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, incluindo operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema, destinados ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Anapu, por um período de doze meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Presencial 03/2017. A Pregoeira iniciou a sessão fazendo um breve esclarecimento acerca da sistemática do procedimento e solicitou ao representante da única licitante presente que se identificasse, munido de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Compareceu à presente sessão a empresa abaixo relacionada.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE
14.303632/0001-39	JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA 48668583204	JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA

Após o credenciamento foi aberto o envelope n.º. 01 contendo a proposta comercial da licitante no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). A proposta reflete o valor referencial apurado. A pregoeira iniciou a negociação com a licitante que aceitou diminuir a proposta em R\$ 1.200 (Um mil e duzentos reais), ficando o preço final de R\$ 26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Concluída a negociação foi aberto o envelope n.º. 02 contendo a documentação de habilitação da licitante, identificando-se que a certidão solicitada na alínea 'e' do item 8.1.2 do edital, qual seja: Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal, não está válida. Deste modo, foi suspensa a sessão para que o representante da licitante retirasse uma nova certidão, uma vez que alega não possuir quaisquer débitos ou pendências junto à Secretaria de Receita Federal e agendado o retorno às 17:00h (hora local). Na oportunidade o licitante deverá trazer nova proposta com preço atualizado ao valor negociado na sessão.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Priscila Monteiro e Monteiro	PREGOEIRA	
Maeve Juliana Moraes Sousa	APOIO	
Érica Jordana Moraes Sousa	APOIO	
Valtude Pires de Amorim	APOIO	
João Batista Ferreira de Souza	LICITANTE	